

especial da quantia de cr= 274.176,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), a fim de ocorrer no corrente exercício, ao pagamento da parte fixa dos vencimentos do cargo de Fiscal de Rendas Municipais criado pela lei n. 434, de 29 de dezembro de 1961.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o "superavit" previsto no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguatutuba, 28 de dezembro de 1962.


ANTÔNIO AUGUSTO MATHEUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraguatutuba, em 28 de dezembro de 1962.


Osiris Nepomuceno Santana
Fiscal de Rendas Municipais

respondendo pela Secretaria da Prefeitura

Lei n. 447 - 62 e

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Paraguatutuba.

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de cr= 216.064,30 (duzentos e dezesseis mil e sessenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), a fim de prover as seguintes despesas:

Exercício de 1958

cr\$

Selbstião Mariano Nepomuceno - diferença de representação de julho à dezembro de 1958 autorizada

Albino Pereira

98

pela Resolução n. 19/58

12.000,00

Exercício de 1959

Benedito Silvério Santana - serviços de transporte de terra para conservação de ruas, no mês de dezembro de 1959, com carro de boi

6.150,00

Exercício de 1960

S.A. Tubos Brailit - fornecimento de 6 tubos de pressão G615, um tubo de PVC-A de 16.8/20, 2 adaptadores de 20,5 e 3 soldas plásticas

39.514,90

Idem - 100 anéis de 50 m. a.n.

2.808,00

" 12 tubos de pressão e 3 anéis de borracha

12.386,00

" 50 anéis de borracha

1.926,00

" 100 tubos PVC, 60 adaptadores e solda química

7.411,50

São Paulo Light S.A. - fornecimento de energia elétrica para iluminação pública

49.059,00

João Roman (Expresso Rodoviário Atlântico) - despesa de transporte de alunos

40.044,00

São Paulo Light S.A. - fornecimento de luz ao Posto Policial

963,20

Antonio Amparo de Barros - salário - família de novembro a dezembro de 1960

1.000,00

São Paulo Light S.A. - fornecimento de luz no Ginásio do Estado

11.778,00

Comissão Municipal de Esportes - cota de 30% sobre a Taxa de Turismo de 1960

10.939,70

Antonio Conêa da Silva - Pensão Vitalícia - aumento dos meses de julho a dezembro de 1959 Lei 382/60

9.000,00

José Neder - serviços prestados em consertos e reparo de veículos da Prefeitura, digo em consertos e reparações de veículos da Prefeitura

7.680,00

Thomas, Henrique Ferragens S.A. - fornecimentos de alfanques, pedra para alfanque e moquetas de aço

3.404,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível do exercício de 1961, transferido para o corrente exercício, devidamente apurado em balanço, e de conformidade com o Decreto-Lei 2.416, Capítulo II, § 2º e 3º e Capítulo III seção 1ª, artigo 17.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 28 de dezembro de 1962


ANTÔNIO AUGUSTO MATHEUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, aos 28 de dezembro de 1962


Osiris Nepomuceno Santana
Fiscal de Rendas Municipais

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura

Lei n.º 448 - 62

Antonio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de cr\$ 4.033.764,00 (quatro milhões e trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

	cr\$
1-2-1/8-07-0 - Item I	79.764,00
1-2-1/8-09-0 - Item VIII	31.000,00
1-2-1/8-09-1 - Item I	400.000,00
1-2-1/8-09-1 - Item II	120.000,00
1-2-1/8-09-2 - Item II	200.000,00